



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO

**- LEI MUNICIPAL N.º 912/2011, DE 02 DE SETEMBRO DE 2011 -**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO À  
CEDER IMÓVEL PRÓPRIO OU LOCAR  
IMÓVEL PARA CEDÊNCIA À EMPRESA  
MOSTRUÁRIOS TOMAZETTO LTDA E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AMARILDO LUIZ SABADINI, Prefeito Municipal de União da Serra, Estado do Rio Grande do Sul.

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de União da Serra aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado à ceder imóvel próprio ou locar imóvel na cidade de União da Serra para instalação da **EMPRESA MOSTRUÁRIOS TOMAZETTO LTDA ME**, CNPJ nº 87.625.661/0001-90, fazendo as adaptações que se fizerem necessárias, bem como responsabilizar-se pelo pagamento das despesas com consumo de água e energia elétrica.

Art. 2º A cessão de uso de que trata o Art. 1º desta Lei será pelo prazo de 06(seis) meses, prorrogável por igual período, no interesse das partes.

Art. 3º Serão de responsabilidade da Empresa, as despesas com manutenção do espaço físico, sendo que o mesmo deverá ser restituído ao Município em plenas condições de uso, no final do período.

Art. 4º O Poder Executivo firmará convênio com a Empresa regulamentando a presente cessão de uso.

ART. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da unidade orçamentária 07 – Secretaria de Indústria e Comércio e Prestação de Serviços.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e será regulamentada pelo Poder Executivo naquilo que couber.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA-RS, 02 DE SETEMBRO DE 2011.**

**AMARILDO LUIZ SABADINI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GERSON UMBERTO CHIODI  
Secretário Municipal da Administração  
A Presente Lei Permanecerá Afixada no Quadro Mural  
Da Prefeitura Municipal Em Lugar Público E Visível  
Pelo Período de 02 à 17.09.2011